

## **EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO NOVO ENSINO MÉDIO PARA O ANO LETIVO 2027**

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Acre – SESI- DR/AC faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Gratuidade Regulamentar – para vagas na Escola da Rede Sesi de Educação do Acre.

As vagas ofertadas nesse Processo Seletivo de **GRATUIDADE REGULAMENTAR** para o ano letivo de 2027 são destinadas a candidatos **internos e externos, preferencialmente, dependentes de trabalhadores da indústria, matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, em condição de baixa renda.**

### **1. DO OBJETIVO**

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas, no turno vespertino, conforme disponibilidade existente, destinadas a candidatos internos e externos dependentes de trabalhadores da indústria e comunidade, matriculados e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, em condição de baixa renda e que irão cursar a 1ª série do Ensino Médio em 2027.

**1.1** As vagas de gratuidade serão destinadas exclusivamente para os cursos do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, de curso a ser definido pela Gestão da Escola Sesi;

**1.2** As vagas de gratuidade serão destinadas ao turno definido pela instituição para cada turma, conforme disponibilidade de vagas, não havendo possibilidade de transferência de turno após a matrícula.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para proceder com a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Edital, preencher eletronicamente o formulário de inscrição e anexar digitalmente todos os documentos solicitados.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente, pelo e-mail: [\*\*gratuidade@sesiac.org.br\*\*](mailto:gratuidade@sesiac.org.br)

**2.2.** Período das inscrições para público interno: **23 /09/2026 a 30/09/2026**

**2.3.** A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas nesse Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4.** A participação no Processo Seletivo não significa garantia de vaga.

**2.5.** Para participar do Processo Seletivo e para a efetivação da inscrição, o candidato deverá atender, simultaneamente, aos seguintes critérios/requisitos:

**2.5.1.** Estar em condição de baixa renda a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento do Regulamento do Sesi, no ato da matrícula, se classificado e convocado.

**2.5.2.** Ter sido aprovado, em 2026, com êxito, no 9º ano;

**2.5.3.** Preencher a Ficha de Inscrição disponível no **site:** [www.sesiac.org.br](http://www.sesiac.org.br)

**2.6.** Somente concorrerá a vaga como dependente de trabalhador da indústria se houver a indicação da condição no ato da inscrição.

**2.7** Como dependente de trabalhador da indústria, deverá apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, se convocado.

**2.8** Não havendo procura por parte do público-alvo, essa demanda será direcionada para a comunidade (conforme os Direcionadores da Gratuidade Regulamentar);

### **3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

**3.1.** As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos estudantes da Rede Sesi. Não sendo preenchidas com o público interno, serão remanejadas para o público externo.

### **4. DAS ETAPAS**

**4.1** Análise da documentação dos candidatos

**4.2** Classificação dos candidatos

**4.3** Divulgação dos resultados

**4.4** Efetivação da matrícula

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **5.1. Estudantes internos:**

- Obtiveram os melhores resultados nas avaliações do **Avalia Sesi I**.
- Desempenho escolar, apresentado no ato da inscrição, considerando as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas no 9º ano.
- Ter frequência mínima de 80% no ano de 2025, respeitando as justificativas legais.
- Estudantes que estejam cursando o 9º ano na Escola Sesi em 2026

### **5.2 Estudantes Externos**

O critério de classificação obedecerá a seguinte sequência até completar a totalidade das vagas:

1º. Maior nota em Matemática;

2º. Maior nota em Língua Portuguesa;

3º Maior nota em Redação.

**Obs.: A redação será aplicada presencialmente no dia 12/11, nas instalações da Escola Sesi de Referência.**

## **6. DA CONVOCAÇÃO**

**6.1** Os candidatos classificados na 1ª chamada serão convocados e matriculados conforme o cronograma estabelecido no item 8.

**6.2** Encerrado o período de matrícula e existindo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado classificatório desse Processo Seletivo será divulgado no site oficial do Sesi [www.sesiac.org.br](http://www.sesiac.org.br) junto com as orientações sobre a realização da matrícula dos alunos classificados.

## 8. DO CRONOGRAMA

| Atividades                                  | Datas/Prazos                   |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Período de inscrições público interno       | <b>21/09/2026 a 25/09/2026</b> |
| Divulgação dos resultados                   | <b>02/10/2026</b>              |
| Período de inscrições público externo       | <b>05 a 09/10/2026</b>         |
| Aplicação da redação para o público externo | <b>15/10/2026</b>              |
| Divulgação geral dos resultados             | <b>26/10/2026</b>              |
| Matrícula dos classificados                 | <b>09/11/2026</b>              |
|                                             |                                |

## 8. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- **Local:** ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA - Rua Isaura Parente, nº 2.820 - B. Estação Experimental
- **Horário:** 14h

## 9. DA CONCESSÃO DE GRATUIDADE REGULAMENTAR

**9.1** A concessão da gratuidade regulamentar ao candidato será efetivada segundo classificação, respeitando o limite de vagas supracitado nesse Edital;

**9.2** Aceitação do turno informado conforme previsto no Edital;

**9.3** Entrega de todos os documentos necessários à matrícula e da declaração da condição de baixa renda.

Para continuidade da gratuidade regulamentar nos anos seguintes, o estudante deverá ser aprovado com média igual ou superior a 70 (setenta) em cada área de conhecimento e módulos específicos da formação técnica profissional;

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** A efetivação da matrícula será de responsabilidade dos responsáveis legais pelo estudante e deverá ser realizada conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste processo seletivo.

**10.2** O Sesi reserva-se o direito de definir os procedimentos e meios para a realização da matrícula, conforme critérios internos.

**10.3** As orientações e formas de matrícula serão divulgadas juntamente com o resultado dos candidatos classificados.

**10.4** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato classificado no Processo Seletivo.

**10.5** Caso haja desistência de candidatos classificados convocados para a matrícula ou matriculados, será chamado o próximo candidato classificado, até o início do ano letivo.

**10.6** Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não respeitar as regras deste processo seletivo e o cronograma do item 8.

## **11.DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**11.1** Documentos solicitados na matrícula:

**11.1.1** **Contracheque**/carteira de trabalho/Pró-Labore (para dependentes de trabalhadores da indústria);

**11.1.1** 01 Foto 3x4 atual do candidato;

**11.1.2** Certidão de nascimento do candidato;

**11.1.3** CPF do candidato;

**11.1.4** Carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais;

**11.1.5** Comprovante de residência recente do responsável (dos últimos 03 meses);

**11.1.6** Histórico Escolar Original ou Declaração Escolar;

**11.1.7** Autodeclaração de baixa renda, sob a responsabilidade do declarante.

**11.2** Sendo a matrícula realizada no formato presencial, com entrega dos documentos solicitados para realização da matrícula.

## **12.DA PERDA DA GRATUIDADE REGULAMENTAR**

**12.1** O candidato contemplado com a gratuidade regulamentar, perderá o direito à mesma, nos seguintes casos:

**12.1.1** Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;

**12.1.2** No caso de reprovação ou de aprovação com dependência, no ano em que antecede a efetivação da matrícula na gratuidade;

**12.1.3** Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do Sesi-AC;

**12.1.4** Descumprimento do Termo de Compromisso Escolar;

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Sesi/AC se reserva o direito de cancelar o presente Processo Seletivo a qualquer tempo, em casos de força maior, avisando com antecedência de 30 dias, aos responsáveis pelos estudantes oriundos do presente processo seletivo da Gratuidade Regulamentar.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e homologados pela Gerência de Educação.

**13.3.** Os resultados divulgados serão passíveis de recurso por parte dos candidatos/responsáveis, dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado, desde que motivado por erro material em notas, cálculo equivocado de classificação e equivocada interpretação de documentos.

**13.3.1.** O Sesi/AC fará a revisão requerida e a resposta será divulgada no prazo de até três dias uteis.

**13.4.** O candidato receberá os serviços educacionais com gratuidade regulamentar de 100% sobre o valor da Tabela de Valores em vigor nos meses de janeiro a dezembro de 2026, desde que não perca o direito à bolsa de estudo, conforme previsto no item 13.

**13.5.** O material didático está contemplado na gratuidade.

**13.6.** Não estão incluídos na anuidade os serviços especiais de reforço, adaptação e , transporte escolar, opcionais e de uso facultativo, traslados dos estudantes do Sesi para o Senai e vice-versa, uniformes, escolinhas de esporte, serviços extracurriculares ofertados no contraturno, segunda chamada de avaliações ou segunda via de documentos e demais atividades não curriculares, lanche escolar, despesas com visitas de estudo/viagens

de cunho pedagógico, materiais paradidáticos, reposição em caso de perda/inutilização de materiais fornecidos pela escola por responsabilidade do estudante e equipamento de proteção individual (EPI) que poderão ser objeto de ajustes à parte.

**13.7.** A participação no Processo Seletivo não significa garantia de vaga.

**13.8.** Ao participar deste Processo Seletivo, o responsável está ciente e concorda com o tratamento dos dados pessoais tratados no âmbito do processo seletivo que serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

**13.9.1.** Análise e avaliação da elegibilidade dos candidatos;

**13.8.2.** Comunicação com os candidatos sobre as etapas do processo seletivo;

**13.8.3.** Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias relacionadas a Gratuidade do Sesi;

**13.8.4.** Oferta e divulgações de produtos Sesi e comunicações da escola

**13.9.** Para a participação no processo seletivo, serão tratados os seguintes dados pessoais: nome completo, número de CPF, endereço, data de nascimento, telefone, e-mail, histórico acadêmico, dados socioeconômicos, bem como os indicados na cláusula 10.1, já que necessários para fins de exigência legal, tanto no processo seletivo, quanto na matrícula para concessão da bolsa de estudos;

**13.10.** Os dados pessoais fornecidos poderão ser compartilhados com:

**13.10.1.** Instituições parceiras ou patrocinadoras do programa de bolsas de estudos, exclusivamente para as finalidades vinculadas ao processo seletivo para a concessão da bolsa de estudos.

**13.10.2.** Autoridades governamentais, quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

**13.11.3** Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e armazenados em ambiente seguro e controlado, observando-se as melhores práticas de segurança da informação, sendo estes mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades mencionadas, ou pelo prazo exigido por lei.

**13.12.4** Para mais informações sobre o tratamento dos dados pessoais solicitados para cumprimento do objetivo deste Processo Seletivo, acesse <https://fieac.com.br/lgpd/>.

**14.** Este Processo Seletivo entra em vigor nesta data e deve ser divulgado no site do Sesi/AC.

Rio Branco, Ac, 17 /09 /2026